

**RESOLUÇÃO DIREX Nº 011 DE 03 DE MAIO DE 2024****Dispõe sobre a Premiação da Etapa Estadual Tocantins do 11º Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) - 2024.**

A Diretoria Executiva do SEBRAE/TO – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, inciso IV, do seu Estatuto Social, homologado pela Decisão CDN nº. 1.033, de 25 de outubro de 2018.

RESOLVE:

1º Aprovar a **Premiação da Etapa Estadual Tocantins do 11º Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) – 2024**, em consonância com o item 5.9.1. Das Condições de Participação - Etapa Estadual, do Regulamento da 11ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo Anexo I desta Resolução, que dispõe sobre a PREMIAÇÃO dos vencedores da etapa estadual.

2º Ficam estabelecidos os prêmios a serem concedidos para os vencedores e finalistas da Etapa Estadual Tocantins, nas categorias de: Jornalismo em Texto; Jornalismo em Áudio; Jornalismo em Vídeo; Fotojornalismo e Jornalismo Universitário, previstas nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 do Regulamento da 11ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo, Anexo I desta Resolução:

- 2.1. Prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago aos autores das matérias vencedoras em primeiro 1º lugar das categorias 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 e prêmio de R\$ 2.500,00, a ser pago ao autor da matéria vencedora em primeiro 1º lugar da categoria 3.1.5 prevista no item 3 do Regulamento da 11ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I).
- 2.2. Prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago aos autores das matérias vencedoras em segundo 2º lugar das categorias 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e prêmio de R\$ 1.500,00 a ser pago ao autor da matéria vencedora em segundo 2º lugar da categoria 3.1.5 prevista no item 3 do Regulamento da 11ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I).
- 2.3. Prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago aos autores das matérias vencedoras em terceiro 3º lugar das categorias 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e prêmio de R\$ 1.000,00 a ser pago ao autor da matéria vencedora em terceiro 3º lugar da categoria 3.1.5 prevista no item 3 do Regulamento da 11ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I).
- 2.4. O pagamento do prêmio se dará por meio de transferência bancária. O premiado receberá o pagamento do valor líquido após a retenção dos impostos devidos. O valor será depositado, exclusivamente, na conta do profissional inscrito do trabalho premiado. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a divulgação do resultado da etapa estadual.
- 2.5. Os prêmios serão pagos de forma individual e intransferível e, em nenhuma hipótese, serão convertidos em outra forma de premiação.



2.6. Compete ao vencedor fornecer todos os dados pessoais: (nome, CPF, identidade e endereço) e bancários (Banco, Agência, Conta Corrente e/ou Poupança) do representante da equipe, que receberá a premiação. A ausência de envio das informações solicitadas dentro de 10 dias úteis, prazo concedido pelo Sebrae/TO será considerada como sua renúncia ao prêmio, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização de qualquer ordem.

3º Aplica-se à Etapa Estadual Tocantins do Prêmio Sebrae de Jornalismo todas as disposições constantes no Regulamento da 11ª edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo, o qual integra a presente Resolução na forma de Anexo I.

4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, permanecendo válida pelo período necessário do processamento do 11º Prêmio Sebrae de Jornalismo – 2024.

5º Revoga-se as disposições contrárias.

Rérison Antonio Castro
Leite Diretor Superintendente
SEBRAE/TO

Rogério Ramos de
Souza Diretor Técnico
SEBRAE/TO

Jarbas Luís Meurer
Diretor de Administração e
Finanças SEBRAE/TO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

011 - Resolução Direx - Dispõe sobre a Premiação da Etapa Estadual Tocantins do 11º Prêmio Sebrae de Jornalismo - PSJ - 2024

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE.

Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=1A-2F-2A-25-6A-D4-54-CD-C4-95-C3-4E-F0-25-C0-AA-1E-27-AE-6B> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 1A-2F-2A-25-6A-D4-54-CD-C4-95-C3-4E-F0-25-C0-AA-1E-27-AE-6B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Rogério Ramos de Souza - 626.***.***-72** - 06/05/2024 09:11:39

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***0

✓ **Rérison Antonio Castro Leite - 028.***.***-95** - 06/05/2024 15:46:13

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 181.***.***.***6

✓ **Jarbas Luis Meurer - 768.***.***-15** - 07/05/2024 07:11:29

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***8



Regulamento Prêmio Sebrae de Jornalismo – 11ª edição nacional

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1. O Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) é um concurso jornalístico instituído pelo Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) para premiar as melhores notícias veiculadas em diferentes canais da imprensa brasileira ou novas plataformas digitais sobre empreendedorismo e pequenos negócios, com foco no desenvolvimento econômico e social do país.

1.2. Nesta 11ª edição, o PSJ inova com a criação da **categoria especial Jornalismo Universitário**. O objetivo é fomentar a produção jornalística, com foco em empreendedorismo, desenvolvida por estudantes de Comunicação de instituições de ensino superior de todo o Brasil. É uma oportunidade de ampliar o conhecimento da pauta dos pequenos negócios entre os futuros jornalistas, bem como reconhecer novos talentos e incentivar a formação de profissionais qualificados.

2. DOS TEMAS

2.1. O tema central desta edição é **“A contribuição dos pequenos negócios na transformação de realidades locais”**. Os pequenos negócios respondem por 95% dos empreendimentos formais do país (abrangendo os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte), respondem por 30% do PIB, impactando direta ou indiretamente 47% da população brasileira (1). Eles são responsáveis pela geração de oito a cada dez empregos formais em 2023 (2), assumindo papel crucial no cenário de retomada econômica, aumento de renda e geração de empregos.

Neste contexto, o Prêmio Sebrae de Jornalismo premiará matérias que melhor abordem o tema, considerando os diversos aspectos relacionados ao universo do empreendedorismo no Brasil, tais como os listados abaixo:

2.1.1 – Empreendedorismo: temática que aborda iniciativas de empreendedores e apresenta orientações sobre a abertura de micro e pequenos negócios formais no Brasil, sua manutenção e expansão, bem como sua relevância no contexto econômico e social em que se encontram.

2.1.2 – Produtividade e Competitividade: sobre empresas, iniciativas, projetos e prestações de serviços que alavanquem a produtividade e a competitividade entre as micro e pequenas empresas.

2.1.3 – Inovação e Startups: aborda práticas de inovação ou propostas que incentivem a inovação entre os pequenos negócios, assim como o desenvolvimento e o fortalecimento do ecossistema de startups.

2.1.4 – Inclusão Produtiva e Sustentabilidade: sobre ações, projetos e negócios que incentivam a geração de renda e emprego em comunidades ou entre populações vulneráveis, bem como ações de empresários que fazem a gestão do

negócio focada na responsabilidade social, trabalhando aspectos da agenda ESG e da diversidade, transformando realidades locais.

2.1.5 – Transformação Digital: sobre a digitalização de negócios, transformação na forma de atender às necessidades dos clientes, ações de promoção da transformação digital ou negócios inovadores ancorados nesse tema.

2.1.6 – Políticas Públicas e Legislação: aborda ações públicas de todas as esferas de governo e legislações específicas com impacto no universo dos pequenos negócios, a exemplo de possíveis alterações no MEI (Microempreendedor Individual), simplificações tributárias como as advindas de reformas no sistema tributário, entre outras iniciativas.

2.1.7 – Estímulo ao consumo nos pequenos negócios – aborda ações de conscientização da importância dos pequenos negócios e estímulo ao consumo, a exemplo do movimento Compre do Pequeno, bem como parcerias e arranjos desenvolvidos por empreendedores para alavancar seus negócios dentro da concepção de valorização dos pequenos.

2.1.8 – Acesso a crédito: sobre gestão financeira dos pequenos negócios, dificuldades de acesso a crédito, cenário do crédito no Brasil, importância dos empréstimos para a manutenção das empresas e conteúdos que prestem serviço em relação à tomada de empréstimos no Brasil.

1. O número de brasileiros que são beneficiados direta ou indiretamente pela atividade dos pequenos negócios é de 95 milhões, o que equivale a 47% da população do país, conforme estimativas feitas pelo Sebrae. O cálculo do Sebrae é baseado em números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Receita Federal do Brasil e do DataSebrae, considerando parâmetros como total de pequenos negócios com registro ativo, brasileiros que têm como fonte de renda exclusiva a sua atividade empreendedora e o tamanho médio de suas famílias, bem como empregados desses empreendimentos e o tamanho médio de suas famílias.

2. Pesquisa do Sebrae com base nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e Emprego.

3. DAS CATEGORIAS E PRÊMIOS ESPECIAIS

3.1. O Prêmio Sebrae de Jornalismo contemplará 4 (quatro) categorias principais e 1 (uma) categoria especial, a saber:

Categorias Principais

3.1.1. Prêmio Sebrae de Jornalismo em Texto – concedido à melhor matéria publicada em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Brasil, ou portais, sites de notícias e blogs (projetos jornalísticos digitais em geral), que contem com produção de conteúdo próprio e que não seja apenas reprodução de conteúdo já veiculado em outra plataforma.

3.1.2. Prêmio Sebrae de Jornalismo em Áudio – para o melhor conteúdo veiculado em emissoras de rádio sediadas no Brasil ou para o melhor podcast veiculado em plataformas de streaming, em língua portuguesa.

3.1.3. Prêmio Sebrae de Jornalismo em Vídeo – para o melhor conteúdo veiculado em canais de televisão ou para vídeos publicados em canais de jornalismo nas plataformas digitais, em língua portuguesa.

3.1.4. Prêmio Sebrae de Fotojornalismo – para a melhor foto ou sequência de fotos publicadas em matéria de veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Brasil, ou sites de empresas jornalísticas.

Categoria Especial

3.1.5. Jornalismo Universitário – para o melhor conteúdo jornalístico (nas modalidades Texto, Áudio, Vídeo ou Foto) que aborde temática relacionada ao universo do empreendedorismo no Brasil e tenha sido desenvolvido por universitário(s) durante curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.

3.2. Também será concedida uma premiação especial, a saber:

3.2.1. Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo – para o melhor conteúdo entre todos os premiados nas categorias principais de Texto, Áudio, Vídeo e Foto.

3.3. Está prevista ainda uma homenagem, a saber:

3.3.1 – Jornalista Parceiro do Empreendedor – homenagem do Júri Nacional a jornalista que se destaca no incentivo à cobertura de assuntos de interesse e orientação aos empresários de pequenos negócios.

4. DOS CRITÉRIOS DE NOTÍCIA

Os trabalhos devem ser apreciados pelos jurados levando em consideração as pautas e com base na excelência do jornalismo. Devem contar critérios gerais como relevância do conteúdo da notícia, escrita, produção, impacto e benefício público, ética, originalidade, inovação e criatividade. Também é importante considerar os recursos disponíveis e os esforços desenvolvidos para a elaboração do trabalho (ver detalhes a seguir).

4.1. Critérios específicos para a avaliação da categoria **Jornalismo em Texto** e categoria especial **Jornalismo Universitário (modalidade Texto)**.

a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.

b) Qualidade de texto: Os conteúdos devem ter qualidade final de texto/roteiro e gramática. Um texto bem escrito manifesta qualidades como: clareza, coesão e coerência, e uso de dados corretos.

c) Benefício público: A qualidade do conteúdo também pode ser medida pela prestação de serviço que ele oferece e pelo impacto que pode ter na vida dos cidadãos.

d) Fontes de informações: Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de empreendedores, de instituições ligadas ao empreendedorismo e que incluam dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.

e) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas devem ser valorizadas. Esse critério pode incluir, por exemplo, o uso de mapas, infográficos e tabelas ilustrativas.

4.2. Critérios específicos para a avaliação da categoria **Jornalismo em Vídeo** e categoria especial **Jornalismo Universitário (modalidade Vídeo)**.

a) **Relevância do conteúdo da notícia:** A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.

b) **Qualidade da narrativa:** Avaliar se a reportagem consegue contar uma história de maneira coerente e agradável, se a narrativa foi bem desenvolvida.

c) **Qualidade estética:** Refere-se à estética visual do vídeo e o potencial de causar impacto nos telespectadores.

d) **Fontes de informações:** Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de empreendedores, de instituições ligadas ao empreendedorismo e que incluam dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.

e) **Originalidade, inovação e criatividade:** Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas devem ser valorizadas. Esse critério pode ser percebido na edição do vídeo e na inclusão, por exemplo, de uma trilha sonora.

4.3. Critérios específicos para a avaliação da categoria **Jornalismo em Áudio** e categoria especial **Jornalismo Universitário (modalidade Áudio)**.

a) **Relevância do conteúdo da notícia:** A pauta tratada pelo conteúdo deve ter valor noticioso, ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados e contextos regionais.

b) **Qualidade da narrativa:** Avaliar se o conteúdo consegue contar uma história de maneira coerente e agradável, se a narrativa foi bem desenvolvida.

c) **Qualidade estética:** Refere-se à estética sonora, clareza do áudio e o potencial de causar impacto nos ouvintes.

d) **Fontes de informações:** Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de empreendedores, de instituições ligadas ao empreendedorismo e que incluam dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo e trazer pluralidade.

e) **Originalidade, inovação e criatividade:** Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas devem ser valorizadas. Esse critério pode ser percebido na edição do áudio e na inclusão, por exemplo, de uma trilha sonora.

4.4. Critérios específicos para a avaliação da categoria **Fotojornalismo** e da categoria especial **Jornalismo Universitário (modalidade Foto)**.

a) **Relevância do conteúdo da notícia:** A pauta tratada pelo conteúdo deve ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados ou contextos regionais.

b) **Relevância da fotografia:** Está associada à contribuição informativa que a(s) fotografia(s) traz(em) para a matéria, que deve estar alinhada às temáticas do prêmio.

c) **Qualidade estética:** Está associada à maneira como o fotógrafo considerou a composição, enquadramento, luz e uso de referências estéticas na(s) foto(s) da matéria.

d) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador será a abordagem visual do tema da matéria por meio da(s) fotografia(s).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

• Nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto):

5.1. Poderão concorrer ao Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) matérias e reportagens publicadas nos veículos de comunicação de jornalismo impresso, webjornalismo, emissoras de rádio e de televisão sediadas no Brasil, veiculadas a partir de **5 de junho de 2023 até 2 de junho de 2024**, bem como podcasts e vídeos veiculados em plataformas digitais de vídeo nesse mesmo período. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas em português.

5.2. Cada profissional poderá concorrer com, no máximo, 3 (três) trabalhos, independentemente da categoria. No entanto, não há limite de inscrições por veículo.

5.3. Cada profissional só poderá se inscrever por uma única Unidade Federativa.

5.3.1. Trabalhos de veículos nacionais, mas que foram produzidos por praças locais, podem ser inscritos na praça local/estadual.

5.4. As categorias principais terão etapas Estadual, Regional e Nacional.

• Na categoria especial Jornalismo Universitário:

5.5. Poderão concorrer à categoria especial Jornalismo Universitário matérias e reportagens publicadas em veículo laboratório de universidades (nas modalidades Texto, Áudio, Vídeo ou Foto) que tenham sido veiculadas **a partir de 5 de junho de 2023 até 2 de junho de 2024**. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas em português.

5.5.1. Somente poderão concorrer ao prêmio graduandos que estejam, em 2024, matriculados em um curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, de universidades públicas e privadas de todo o Brasil reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). Ou que tenham concluído a graduação entre 2023 e 2024, mas que eram estudantes à época da produção do trabalho inscrito no prêmio.

5.6. Cada universitário poderá concorrer com, no máximo, 3 (três) trabalhos. No entanto, não há limite de inscrições por instituição de ensino.

5.7. Cada universitário só poderá se inscrever por uma única Unidade Federativa.

5.8. A categoria especial Jornalismo Universitário terá etapas Estadual, Regional e Nacional.

5.9. A participação no prêmio de trabalhos inscritos nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto) e na categoria especial Jornalismo Universitário será viabilizada das seguintes formas:

ETAPA ESTADUAL

5.9.1. Será realizada a etapa estadual do Prêmio Sebrae de Jornalismo nas localidades onde a diretoria do Sebrae, em cada Unidade da Federação, decida pela sua realização. Essa etapa obedecerá aos mesmos critérios descritos nos itens 2 e 4 deste

regulamento, considerando as quatro categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto) e a categoria especial Jornalismo Universitário descritas no item 3 deste regulamento.

5.9.2. Os estados que optaram por realizar etapas para o 11º Prêmio Sebrae de Jornalismo são: AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP e TO.

5.9.3. O estado de MS não aderiu ao prêmio. No entanto, os jornalistas e universitários deste estado poderão se inscrever e terão os trabalhos avaliados por um júri técnico, conforme os itens 2 e 4 deste regulamento. Apenas os selecionados em cada categoria disputarão as etapas regional e nacional da premiação.

5.9.4. O regulamento do 11º Prêmio Sebrae de Jornalismo é aplicável a todos os estados que aderirem à etapa estadual. Fica a cargo de cada UF atribuir ou não uma premiação aos representantes dos trabalhos vencedores. A premiação estadual será definida por cada UF e os trabalhos vencedores poderão ser premiados **com itens como**: viagem ou capacitação ou equipamento de trabalho ou determinado valor em dinheiro.

ETAPA REGIONAL (etapa eliminatória para a fase nacional – não prevê premiação)

5.9.5. Os trabalhos vencedores da Etapa Estadual serão avaliados por 5 (cinco) Júris Regionais (um para cada região do país), formados por colaboradores do Sebrae em qualquer UF.

5.9.6. Serão considerados concorrentes à Etapa Regional do PSJ os trabalhos vencedores em cada uma das 4 (quatro) categorias principais e na categoria especial Jornalismo Universitário, em todas as Unidades da Federação.

5.9.7 Os trabalhos com melhor pontuação em cada categoria serão considerados vencedores naquela região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

ETAPA NACIONAL

5.9.8. Concorrem ao Prêmio Sebrae de Jornalismo – Nacional todos os trabalhos classificados nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto) e na categoria especial Jornalismo Universitário, na Etapa Regional.

6. DOS FORMATOS E ENVIO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos deverão ser remetidos de forma diferenciada, conforme o meio:

6.1.1. **Categoria Jornalismo em Texto**: cadastro via internet, com anexo de arquivo em PDF da(s) página(s) publicada(s) ou link da reportagem, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso. Para inscrições de sites ou portais de notícias com o sistema *paywall*, é necessário anexar o arquivo em PDF da reportagem e/ou disponibilizar o acesso.

Categoria Texto - orientações adicionais

- Referente a conteúdos multimídia, quando a matéria principal é o texto, os mesmos devem ser inscritos na categoria 'Jornalismo em Texto'. Nesse caso, os áudios e vídeos que fazem parte da matéria não poderão ser inscritos separadamente nas demais categorias.

6.1.2. Categoria Jornalismo em Áudio: cadastro via internet, com anexo de arquivo em MP3 da(s) reportagem(ns) veiculada(s) ou o link dela(s), sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso. Será permitida a inscrição de reportagens ou séries com a duração de até 40 minutos.

Categoria Áudio – orientações adicionais

- Quando a reportagem (ou série de reportagens) tiver sido veiculada apenas ao vivo, recomendamos anexar na inscrição um arquivo em MP3 da(s) reportagem(ns) veiculada(s). Evite disponibilizar o(s) áudio(s) por meio de um link de compartilhamento de arquivos que expira.
- O podcast precisa ser de caráter jornalístico e deve estar hospedado no site de um veículo ou em uma plataforma de streaming.
- O videocast, por se tratar da versão em vídeo de um podcast, deverá ser inscrito na categoria de Áudio, e não na categoria de Vídeo.

6.1.3. Categoria Jornalismo em Vídeo: cadastro via internet, com indicação do link em que o vídeo está hospedado, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso. Será permitida a inscrição de reportagens ou séries com a duração de até 60 minutos.

Categoria Vídeo – orientações adicionais

- Quando a reportagem (ou série de reportagens) tiver sido veiculada apenas ao vivo, recomendamos anexar na inscrição um arquivo em MP3 da(s) reportagem(ns) veiculada(s). Evite disponibilizar o(s) vídeo(s) por meio de um link de compartilhamento de arquivos que expira.

6.1.4. Categoria Fotojornalismo: cadastro via internet, com anexo da foto ou sequência de fotos em formato JPG, e também o arquivo em PDF da(s) página(s) da matéria ou link da reportagem em que as fotos foram publicadas, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso.

Categoria Fotojornalismo – orientações adicionais

- É importante que a(s) foto(s) tenha(m) crédito. Fotos de uma mesma matéria ou série de reportagens devem ser inscritas, **no limite máximo de três imagens**, como uma única inscrição no prêmio, considerando que, neste caso, as fotos serão avaliadas pelo conjunto.

Categorias Principais – orientações adicionais

- Caso uma mesma pauta tenha sido publicada em diferentes plataformas do veículo, caberá ao jornalista decidir em qual categoria o conteúdo será inscrito. Não será aceita inscrição de um mesmo conteúdo/pauta, que tenha sido veiculado em plataformas/formatos diferentes, em mais de uma categoria.
- A exceção é a categoria Foto, pois, neste caso, é esperado que a matéria seja inscrita na categoria Texto, e a foto que ilustra a matéria seja inscrita na categoria Foto, pelos seus respectivos autores.

6.1.5. Categoria especial Jornalismo Universitário: cadastro via internet, com indicação da modalidade (Texto, Áudio, Vídeo ou Foto). Seguir as orientações acima apresentadas (no item 6 do regulamento) para as categorias principais, de acordo com a modalidade selecionada. Ao indicar um link do trabalho, o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado do concurso.

Categoria Especial Jornalismo Universitário – orientações adicionais

- Os trabalhos inscritos devem obrigatoriamente ser realizados por universitários (produção individual ou em grupo), com a orientação de pelo menos um docente, e estarem associados a uma ou mais disciplinas acadêmicas do curso de graduação, a saber: jornal-laboratório, revista-laboratório, produção laboratorial em áudio (rádio ou podcast) ou vídeo (reportagem), jornalismo digital e correlatos.

- No ato da inscrição, o universitário deverá anexar um comprovante de matrícula, em arquivo PDF, para comprovar seu vínculo com a universidade.

Orientações Gerais sobre a inscrição

6.2. Para se inscrever no Prêmio Sebrae de Jornalismo é só acessar o site www.premiosebraejornalismo.com.br, preencher os dados de cadastro e criar login e senha. A inscrição é feita em duas etapas: após salvar o trabalho no sistema, é necessário enviá-lo para validação, para assim finalizar a inscrição no prêmio.

6.2.1. Apenas poderão ser inscritas no Prêmio Sebrae de Jornalismo matérias e reportagens que abordem temáticas relacionadas ao universo do empreendedorismo no Brasil, com foco nos pequenos negócios. A análise deste critério caberá à secretaria do prêmio, que poderá desclassificar trabalhos que não abordem as temáticas elencadas neste regulamento.

6.2.2. A pré-seleção dos materiais inscritos, antes de serem submetidos aos júris, caberá à secretaria do prêmio, que qualificará os trabalhos de acordo com as determinações do regulamento, realizando triagem técnica.

6.2.3. Após a conclusão da inscrição, será encaminhada uma mensagem informando se o trabalho foi aprovado ou reprovado na triagem. Em caso de reprovação, o motivo a ser corrigido será indicado.

7. DA AUTORIA DOS TRABALHOS

Nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto)

7.1. Em caso de dúvidas sobre a autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, será aceita carta do diretor de redação do veículo ou de quem de direito, reconhecendo a autoria do mesmo.

7.2. Em caso de trabalho de equipe, devem constar na ficha de inscrição os nomes dos autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria. Será entregue um troféu por categoria. Todos os integrantes das equipes finalistas e vencedoras da Etapa Estadual receberão o certificado do Prêmio Sebrae de Jornalismo, com os dados do trabalho, tais quais foram informados no momento da inscrição, identificando a UF que representam.

7.3. O profissional que se inscrever no Prêmio Sebrae de Jornalismo será responsável por informar todos os membros da equipe do trabalho, bem como se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Não cabe ao Sebrae retificar dados informados no momento da inscrição.

Na categoria especial Jornalismo Universitário

7.4. Em caso de dúvidas sobre a autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, será aceita carta

do professor orientador do trabalho inscrito ou de quem de direito, reconhecendo a autoria do mesmo.

7.5. Em caso de trabalho de equipe, devem constar na ficha de inscrição os nomes dos autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria. Será entregue um troféu por categoria. Todos os integrantes das equipes finalistas e vencedoras da Etapa Estadual receberão o certificado do Prêmio Sebrae de Jornalismo, com os dados do trabalho, tais quais foram informados no momento da inscrição, identificando a UF que representam.

7.6. O estudante que se inscrever no Prêmio Sebrae de Jornalismo será responsável por informar todos os membros da equipe do trabalho, caso haja outros autores da matéria/reportagem, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas sobre a autoria e a devida publicação/veiculação do trabalho inscrito, bem como sua condição de estudante e demais requisitos estipulados neste regulamento. Não cabe ao Sebrae retificar dados informados no momento da inscrição.

8. DA ESCOLHA DOS VENCEDORES DAS CATEGORIAS

ETAPA ESTADUAL

8.1. A comissão julgadora dos finalistas da Etapa Estadual do Prêmio Sebrae de Jornalismo será definida pelo Sebrae de cada Unidade da Federação e composta por até 3 (três) jurados. Abaixo seguem os critérios para a formação dos júris estaduais:

8.1.1. Nos estados que aderiram ao PSJ, para ser formado o júri estadual é necessário que pelo menos uma das **categorias principais** (Texto, Áudio, Vídeo e Foto) tenha o mínimo de 5 (cinco) trabalhos inscritos.

8.1.2. Após ser formado o júri estadual, as categorias com menos de 5 (cinco) trabalhos inscritos também serão avaliadas pelo júri da UF.

8.1.3. Nos estados que aderiram ao PSJ, não será formado o júri estadual se nenhuma das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto) tiver o mínimo de 5 (cinco) trabalhos inscritos. Neste caso, os trabalhos inscritos pela UF serão avaliados por um júri técnico. Apenas os trabalhos que forem avaliados com a nota de corte 3 (ou pontuação superior) poderão disputar a etapa Regional.

8.2. A fase de julgamento estadual do Prêmio Sebrae de Jornalismo terá início com o envio antecipado das matérias à comissão julgadora por meio eletrônico, em sistema restrito com acesso mediante senha.

8.2.1. A pré-seleção dos materiais inscritos, antes de serem submetidos aos júris estaduais, caberá à secretaria do prêmio, que qualificará os trabalhos de acordo com as determinações do regulamento, realizando triagem técnica, conforme critérios dos itens 2 e 3 deste regulamento. Os materiais inscritos precisam abordar o tema do prêmio, ligado ao empreendedorismo com foco nos pequenos negócios, caso contrário serão desclassificados.

8.3. Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) atribuídas por cada jurado. O envio das notas será feito pelo mesmo sistema.

8.4. Os trabalhos com a melhor pontuação, nas **categorias principais**, serão considerados vencedores naquele estado. Caso haja empate em alguma categoria,

deverá ser realizado novo julgamento, com cada jurado dando seu voto para a escolha de um único vencedor.

8.4.1 Caso uma categoria tenha apenas 1 (um) trabalho inscrito, será considerado como critério para classificação deste trabalho a nota de corte de 3 (três) pontos. Apenas trabalhos que forem avaliados com esta nota de corte (ou pontuação superior) poderão ser classificados para disputar a etapa Regional. Neste caso, o representante do trabalho classificado não será nomeado como 'Vencedor Estadual', e sim como 'Finalista Estadual', por não ter concorrentes em sua categoria. Fica a critério da UF premiar ou não o representante e entregar o certificado de participação.

8.5. Após a atribuição de notas pelo júri, considerando os Critérios de Notícia no item 4 deste regulamento, será selecionado o trabalho vencedor da **categoria especial Jornalismo Universitário** dentre todos os inscritos nas quatro modalidades (Texto, Áudio, Vídeo e Foto). Ou seja, haverá um único vencedor, por estado, na categoria especial Jornalismo Universitário.

ETAPA REGIONAL (etapa eliminatória para a fase nacional – não prevê premiação)

8.5. Os trabalhos vencedores da Etapa Estadual, nas categorias principais e na categoria especial Jornalismo Universitário, serão avaliados por 5 (cinco) Júris Regionais (um para cada região do país), formados por colaboradores do Sebrae em qualquer UF.

8.6. Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) atribuídas por cada jurado.

8.7. Os trabalhos que tiverem melhor pontuação, nas **categorias principais**, serão considerados vencedores naquela região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

8.8. Após a atribuição de notas pelo júri, considerando os Critérios de Notícia no item 4 deste regulamento, será selecionado o trabalho vencedor da **categoria especial Jornalismo Universitário**. Ou seja, haverá um único vencedor, por região, nesta categoria.

ETAPA NACIONAL

8.9. Serão consideradas finalistas e concorrentes à Etapa Nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo as matérias vencedoras, na Etapa Regional, em cada uma das 4 (quatro) categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto) e na categoria especial Jornalismo Universitário.

8.10. A comissão julgadora do Prêmio Sebrae de Jornalismo – Nacional será formada por 3 (três) representantes do Sebrae Nacional, 1 (um) representante de imprensa e 1 (um) representante convidado pelo Sebrae, do meio acadêmico ou de instituições ou entidades ligadas ao empreendedorismo.

8.11. A fase de julgamento nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo terá início com o envio antecipado das matérias finalistas à comissão julgadora por meio eletrônico, em sistema restrito com acesso mediante senha.

8.12. Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) atribuídas por cada jurado. O envio das notas será feito pelo mesmo sistema.

8.13. Após a atribuição de notas pelo júri, deverá ser realizado novo julgamento das categorias, em reunião online, com cada jurado dando seu voto para a escolha de um único vencedor.

8.14. Será divulgada uma lista com os 5 (cinco) finalistas das 4 (quatro) categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto) e da categoria especial Jornalismo Universitário.

9. DA ESCOLHA DOS VENCEDORES DAS CATEGORIAS E PRÊMIOS ESPECIAIS

9.1. A comissão julgadora da Etapa Nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo escolherá os vencedores das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto) e da categoria especial Jornalismo Universitário. Também escolherá o vencedor do Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo.

9.2. A reunião da comissão julgadora contará obrigatoriamente com a participação de uma auditoria, que irá validar o resultado dos votos que elegeram os vencedores das 4 (quatro) categorias principais e o vencedor da categoria especial Jornalismo Universitário, além do Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo.

9.3. O vencedor do Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo será eleito após a escolha dos vencedores das **categorias principais** de Texto, Áudio, Vídeo e Foto da premiação nacional, considerando estes como os únicos concorrentes.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. O Sebrae vai oferecer ferramentas de trabalho aos jornalistas vencedores: **I**

10.1.1. Vencedores das 4 (quatro) **categorias principais** citadas no item 3 deste regulamento, sendo 1 (um) vencedor por categoria: um notebook.

10.1.2. **Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo:** um celular de última geração, com câmera e capacidade de edição de vídeos e fotos, a ser acumulado com o notebook, recebido como prêmio vencedor em sua categoria.

10.1.3. **Categoria especial Jornalismo Universitário:** um celular de última geração, com câmera e capacidade de edição de vídeos e fotos.

10.2. Os vencedores da Etapa Nacional receberão um troféu.

10.3. Os jornalistas e universitários que se inscreverem no Prêmio Sebrae de Jornalismo autorizam a reprodução do trabalho de sua autoria, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do prêmio, tais como peças institucionais, onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores; bem como a reprodução de vídeos e fotos oficiais de eventos relacionados ao prêmio.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da premiação, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sistema Sebrae (UFs e Nacional) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas concorrentes para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae para:

1. Realizar a comunicação oficial pelo Sistema Sebrae ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
2. Contato com os responsáveis legais e equipe;
3. Comprovação das informações cadastradas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Sobre as inscrições nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto):

- Nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto), cada profissional poderá inscrever, no máximo, até 3 (três) trabalhos, independentemente da categoria.

- Uma mesma matéria não pode ser inscrita em mais de uma categoria. A exceção são os trabalhos publicados em jornais, revistas ou veículos web, nos quais as fotografias que ilustram as matérias poderão ser inscritas na categoria "Fotojornalismo", mesmo que as matérias também estejam inscritas na categoria "Jornalismo em Texto". Neste caso, a inscrição deverá ser feita pelo autor(a) da(s) foto(s) - a saber, fotógrafo, repórter fotográfico, fotojornalista ou pelo(a) repórter da matéria, caso também seja o autor(a) da(s) foto(s).

- Nas categorias de Áudio e Vídeo, para a inscrição de séries, o tempo total deve ser de até 40 minutos e 60 minutos, respectivamente, considerando a soma de todos os episódios. Uma série é considerada um único trabalho e deve ser inscrita na íntegra.

- Trabalhos de veículos nacionais, mas que foram produzidos por praças locais, podem ser inscritos na praça local/estadual. O jornalista, porém, só poderá se inscrever por uma única Unidade Federativa, independentemente da categoria.

- Apenas trabalhos produzidos para veículos de imprensa poderão se inscrever. Não será permitida a participação de jornalistas de veículos institucionais (como os ligados a Prefeituras e Estados; de organizações não jornalísticas, como sindicatos e associações; assessorias de imprensa e agências de empresas), ainda que públicos. A exceção são portais e emissoras de rádio e de TV públicas que atuam em coberturas jornalísticas variadas, com pluralidade e sem viés de divulgação da instituição e/ou suas ações.

- Com relação a veículos ligados a **universidades públicas e privadas**, somente poderão se inscrever no prêmio portais e emissoras de rádio e de TV que atuam em coberturas jornalísticas variadas, com pluralidade e sem viés de divulgação da instituição e/ou suas ações. A inscrição deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) trabalhos produzidos por uma equipe profissional, ainda que tenha participação de estudantes, somente poderão ser inscritos nas categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto);

b) trabalhos desenvolvidos apenas por estudantes, como parte de uma disciplina acadêmica, sob supervisão de um docente, somente poderão ser inscritos na categoria especial Jornalismo Universitário;

c) não será permitida a participação no prêmio de assessores de imprensa de instituições de ensino.

- Não serão aceitas inscrições de matérias produzidas por assessores de imprensa, ainda que tenham sido publicadas em um veículo de imprensa.

Sobre as inscrições na categoria especial Jornalismo Universitário:

- Cada universitário poderá inscrever, no máximo, até 3 (três) trabalhos.

- Não serão aceitas inscrições de trabalhos de conclusão de curso (TCCs). Também não poderão concorrer na categoria especial Jornalismo Universitário trabalhos produzidos por universitários durante estágio em um veículo de imprensa (dentro ou fora da universidade). Neste caso, o trabalho deverá ser inscrito em uma das categorias principais (Texto, Áudio, Vídeo e Foto), citadas no item 3 do regulamento.

- Matérias publicadas no site institucional da universidade não serão aceitas, tendo em vista que os conteúdos inscritos devem ter sido publicados em jornal/revista-laboratório ou meios correlatos. É importante que os trabalhos inscritos não tenham apenas viés de divulgação da instituição e/ou suas ações.

- Não podem concorrer à categoria especial Jornalismo Universitário conteúdos jornalísticos publicados apenas em blogs pessoais, páginas de redes sociais ou canais que não estejam associados a um veículo laboratório da instituição de ensino.

Sobre as inscrições em todas as categorias:

- Conteúdos patrocinados diretamente ou indiretamente pelo Sebrae não poderão participar. Se houver patrocínio dos conteúdos por outras empresas ou instituições, caberá à triagem técnica e ao júri avaliar a questão.

- Terceirizados, funcionários ou profissionais ligados ao Sebrae não poderão concorrer ao prêmio.

- O acompanhamento de todas as etapas do prêmio será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site do Prêmio Sebrae de Jornalismo, que será abastecido de todas as orientações e resultados decorrentes da premiação.

Sobre a classificação dos trabalhos: O júri é soberano para decidir sobre casos omissos, e de sua decisão, sobre quaisquer questões ligadas ao prêmio, não caberá recurso.

- A publicação dos finalistas e dos vencedores de cada etapa será feita pelo site da premiação, pelas redes sociais do Sebrae, via *e-mail* e pela Agência Sebrae de Notícias. Será fomentada ampla divulgação junto aos principais veículos de comunicação do país. Fica, portanto, autorizada, no ato da inscrição, a divulgação dos nomes dos finalistas, vencedores e dos respectivos trabalhos.

Sobre a participação no Prêmio:

- A participação neste Prêmio será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

- Fica autorizado o uso da imagem dos finalistas e vencedores em canais do Sebrae e peças de divulgação do Prêmio Sebrae de Jornalismo.

- Fica assegurado ao Sebrae o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este regulamento, por razões de conveniência e oportunidade, sem decisão motivada e sem

que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos jornalistas inscritos, bem como nenhuma espécie de recurso.

Calendário resumido da premiação:

- Lançamento do PSJ 11ª edição: abril de 2024.
- Inscrições: 03 de abril a 03 de junho de 2024.
- Etapa Estadual do júri: julho de 2024.
- Eventos de premiação da Etapa Estadual: a critério de cada UF, em agosto.
- Etapa Regional do júri: agosto de 2024.
- Etapa Nacional do júri: setembro de 2024.
- Evento de premiação nacional: novembro de 2024.

Dúvidas e demais questões referentes ao PSJ podem ser encaminhadas para o *e-mail* premiodejornalismo@sebrae.com.br. A versão online do regulamento está disponível no site www.premiosebraejornalismo.com.br. A Agência Sebrae de Notícias (www.agenciasebrae.com.br) será o principal canal de divulgação do prêmio.

Canais oficiais do Sebrae para pautas e conhecimento sobre o tema do prêmio:

<https://agenciasebrae.com.br/>

<https://datasebrae.com.br/>

<https://www.instagram.com/sebrae/>

<https://www.youtube.com/@Sebrae>

Instagram - @sebrae

X - @sebrae

Threads - @sebrae

LinkedIn - @sebrae

TikTok - @sebraenacional